



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

## Projeto de Lei n.º 1.354 / 2013

Fica autorizada a concessão de aumento salarial, aos servidores do Legislativo, que percebem remuneração superior ao mínimo legal, e ainda, autoriza o pagamento de anuênio, referente ao ano de 2012.

APROVADO em 2ª discussão

por Voto neta a zero

Sala das Sessões 22/04/2013

Ass. Paulo Sérgio de Azevedo  
Presidente

A Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o percentual de 9,00% (nove por cento) de aumento para os servidores da Câmara Municipal de Pains.

Parágrafo único – Este percentual não será aplicado aos servidores que ganham um salário mínimo, uma vez que já obtiveram aumento a partir de primeiro de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Fica ainda autorizado os pagamentos dos anuênios devidos e não pagos, referentes ao exercício de 2012, para aqueles servidores que fizerem jus ao recebimento de referida verba, a ser apurada mediante certidão de tempo de serviço, emitido pelo setor de pessoal.

APROVADO em 1ª discussão

por Voto neta a zero

Sala das Sessões 15/01/2013

Ass. Paulo Sérgio de Azevedo  
Presidente



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos no que se refere ao artigo 1º a partir de 01 de abril de 2013.

Pains, 05 de abril de 2013.

Paulo Sérgio de Moraes

Presidente da Câmara

Paulo de Tarso Faria  
Vice-presidente

Sânzio Rafael Ribeiro  
1º Secretário

APROVADO em 1ª discussão

por Oito votos a zero

Sala das Sessões 15/04/2013

Ass. Paulo Sérgio de Moraes  
Presidente

APROVADO em 2ª discussão

por Oito votos a zero

Sala das Sessões 22/04/2013

Ass. Paulo Sérgio de Moraes  
Presidente



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 1354/2013**

**Exmo(s) Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Pains.  
Nesta.**

O projeto de Lei, que ora se encaminha para apreciação desse Plenário, trata-se de proposta de reajuste salarial, a ser aplicados nos vencimentos dos servidores do Legislativo Painense, tendo em vista, que se trata de recomposição da perda inflacionária do período, bem como, para haver tratamento igualitário entre os servidores municipais, do executivo, legislativo e autarquias municipais.

É de se registrar que o Poder Executivo, e a Autarquia Municipal, já procedeu ao reajuste dos vencimentos dos seus servidores, e como o Município, é composto não só pelo Poder Executivo, mas, também pelo Legislativo e suas Autarquias, não pode haver tratamento diferenciado entre seus servidores.



Estado de Minas Gerais  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: [camara@camarapains.mg.gov.br](mailto:camara@camarapains.mg.gov.br)

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Assim, o presente projeto de Lei, visa adequar e trazer tratamento igualitário entre todos os servidores Municipais de Pains.

Pelo acima exposto, na expectativa e certeza de se estar fazendo justiça para com os servidores públicos municipal, encaminhamos o presente projeto de Lei, o qual, após, discutido, requeremos aos demais pares, seja o mesmo declarado aprovado.

Sendo só para o momento, subscrevo com elevada estima e consideração, manifestando os nossos votos de grande consideração e apreço.

Pains, 05 de abril de 2013.

Paulo Sérgio de Moraes  
Presidente da Câmara

Paulo de Tarso Faria  
Vice-presidente

Sânzio Rafael Ribeiro  
1º Secretário